

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-490 Telefone: (86)3216-1264 - http://www.cbm.pi.gov.br

QUADRO DE ACESSO QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE

Fica organizado o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) que visa às promoções do dia 18 de julho de 2025, com fulcro nos artigos 12, 13, c/c § 3º do Art. 20, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

1. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.)

I - CAPITÃO para o posto de MAJOR

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	CAP001	Capitão	Capitão Teste

II - 1º TENENTE para o posto de CAPITÃO

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Capitão em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

III – 2º TENENTE para o posto de 1º TENENTE

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	CURSOS001	2º Tenente	Militar Com Cursos
2	TESTE_CURSOS001	2º Tenente	Militar Com Cursos
3	TESTE_COMB001	2º Tenente	Militar Combatente Sem Curso

IV - ASPIRANTE A OFICIAL para o posto de 2º TENENTE

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de 2º Tenente em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

2. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S)

I – MAJOR para o posto de TENENTE-CORONEL

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Tenente-Coronel em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

II - CAPITÃO para o posto de MAJOR

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Major em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

III – 1º TENENTE para o posto de CAPITÃO

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Capitão em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

IV - 2º TENENTE para o posto de 1º TENENTE

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	SAUDE001	2º Tenente	Militar Saúde Sem Curso
2	TESTE_SAUDE001	2º Tenente	Militar Saúde Sem Curso

V - ALUNO DE ADAPTAÇÃO para o posto de 2º TENENTE

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de 2º Tenente em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

3. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES ENGENHEIROS (QOBM/E)

I – MAJOR para o posto de TENENTE-CORONEL

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Tenente-Coronel em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

II - CAPITÃO para o posto de MAJOR

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	ENG001	Capitão	Militar Engenheiro Sem Curso

III - 1º TENENTE para o posto de CAPITÃO

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Capitão em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

IV - 2º TENENTE para o posto de 1º TENENTE

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	TESTE_ENG001	2º Tenente	Militar Engenheiro Sem Curso

V - ALUNO DE ADAPTAÇÃO para o posto de 2º TENENTE

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de 2º Tenente em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

4. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C)

I – MAJOR para o posto de TENENTE-CORONEL

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	108743-6	Major	Rildo de Sousa Araújo JÚNIOR

II - CAPITÃO para o posto de MAJOR

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Major em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

III – 1º TENENTE para o posto de CAPITÃO

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de Capitão em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

IV - 2º TENENTE para o posto de 1º TENENTE

Deixa de ser elaborado o Quadro de Acesso por Antiguidade para o posto de 1º Tenente em virtude de não haver oficial que satisfaça os requisitos essenciais para ingresso ao Quadro de acesso, nos termos do **art. 12** da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

V – SUBTENENTE para o posto de 2º TENENTE

ORD	IDENT.	POSTO	NOME
1	ST002	Subtenente	Subtenente Com CHO
2	ST001	Subtenente	Subtenente Sem CHO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Documento assinado eletronicamente por erisman - Aprovação, em 04/07/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme portaria comando geral nº59/2020 publicada em boletim geral nº26/2020



Documento assinado eletronicamente por erisman - Elaboração, em 03/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme portaria comando geral nº59/2020 publicada em boletim geral nº26/2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_e xterno.php?acao=documento_conferir&id;_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000142** e o código CRC **D8E4CF6**.